



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 790 DE 30 DE ABRIL DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 - **JOAILSON OLIVEIRA DE AZEVÊDO:** O terreno com 312:50 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Maria de Fátima Medeiros Aquino,	medindo,	25:00 m;
AO SUL:	Com Manoel Etelvino de Medeiros,	medindo,	25:00 m;
AO LESTE:	Com Maria das Dores de Araújo,	medindo,	12:50 m;
AO OESTE:	Com à Rua Projetada,	medindo,	12:50 m.

02 - **JOSIMIR BRITO DINIZ:** O terreno com 128:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Francisca Lucas dos Santos,	medindo,	8:00 m;
AO SUL:	Com à Rua Dr. Nemésio Palmeira,	medindo,	8:00 m;
AO LESTE:	Com Manoel Honorato Diniz,	medindo,	16:00 m;
AO OESTE:	Com José Sagário Filho,	medindo,	16:00 m.

03 - **JOÃO INÁCIO DE MEDEIROS:** O terreno com 360:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Maria do Socorro da Silva,	medindo,	24:00 m;
AO SUL:	Com Luzia Estefânica Dantas de Queiroz,	medindo,	24:00 m;
AO LESTE:	Com à Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo,	medindo,	15:00 m;
AO OESTE:	Com Valdeci Medeiros dos Santos,	medindo,	15:00 m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

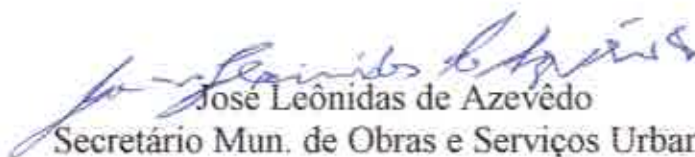
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2002.



Geraldo Alves da Silva
Prefeito



Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração



José Leônidas de Azevêdo
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos